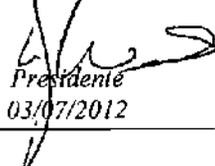


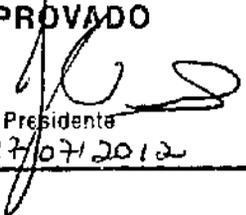


Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

MOÇÃO Nº 00217

Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Feliciano Filho (PV), que obriga o Poder Público a realizar a castração gratuita dos animais da população carente em todo o Estado de São Paulo.

APRESENTADA.

Presidente
03/07/2012

APROVADO

Presidente
17/07/2012

Considerando que o Deputado Estadual Feliciano Filho (PV) apresentou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei registrado sob no 514/2010, que obriga o Poder Público a realizar a castração gratuita dos animais da população carente no Estado de São Paulo;

Considerando que essa medida vem ao encontro de uma das principais e mais urgentes necessidades da causa animal, visto que dará maior efetividade ao imprescindível controle populacional de cães e gatos, e assim terá como corolário uma grande redução da quantidade de animais abandonados;

Considerando que o controle populacional dos animais domésticos é dever do Poder Público, tanto do ponto de vista da proteção aos animais, como também porque implica numa questão de saúde pública;

Considerando que há grande demanda por esse serviço público, porém, via de regra, ou ele inexistente ou é prestado apenas parcialmente, sendo que a aprovação do projeto de lei em assunto representará um grandioso passo para a prevenção de situações de abandono e maus-tratos de animais domésticos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Feliciano Filho (PV), que obriga o Poder Público a realizar a castração gratuita dos animais da população carente em todo o Estado de São Paulo. Dê-se ciência desta deliberação ao seu autor e à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e ao Colégio de Líderes, de modo extensivo.

Sala das Sessões, 03/07/2012


LEANDRO PALMARINI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 456/2012

Em 17 de julho de 2012

Exm.º Sr.

Deputado JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 217, de autoria do Vereador Leandro Palmarini, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

Idêntico ofício enviado ao Dep. Est. Feliciano Filho (+1).
/cm